

Utilidade da filosofia e comodidades da vida em Thomas Hobbes

The utility of philosophy and the commodities of life in Thomas Hobbes

Delmo da Silva¹

Fábio Samú²

Resumo: No *De Corpore*, Hobbes sustenta que a ignorância quanto ao propósito e à utilidade da filosofia compromete tanto a paz civil quanto o progresso científico, contribuindo para a deterioração das condições de vida. Desconsiderar sua finalidade prática implica negligenciar seu papel na organização e no desenvolvimento das ciências, das quais depende o aprimoramento da vida humana. Este artigo tem como objetivo examinar como Hobbes concebe a razão e a filosofia como instrumentos demonstrativos voltados à consecução da paz e ao aperfeiçoamento da condição humana. Parte-se da hipótese de que, para Hobbes, a filosofia, entendida como conhecimento obtido pelo raciocínio, só se realiza plenamente quando orientada pela utilidade e conduzida pelo uso correto da razão. Nesse sentido, analisa-se a função da razão como cálculo dos meios adequados aos fins, especialmente no que diz respeito à promoção das comodidades e à conservação da vida.

Palavras-chave: método; razão; paz; filosofia; ciência.

Abstract: In *De Corpore*, Hobbes argues that ignorance regarding the purpose and utility of philosophy undermines both civil peace and scientific progress, thereby contributing to the deterioration of living conditions. To disregard its practical end is to neglect its role in the organization and advancement of the sciences, upon which the improvement of human life depends. This article aims to examine how Hobbes conceives reason and philosophy as demonstrative instruments directed toward the achievement of peace and the enhancement of the human condition. It proceeds from the hypothesis that, for Hobbes, philosophy understood as knowledge acquired through reasoning can be fully realized only when guided by utility and conducted through the proper use of reason. In this sense, the paper analyzes the function of reason as the calculation of appropriate means to given ends, particularly with regard to the promotion of the conveniences of life and the preservation of life itself.

Keys-Words: Method; Reason; peace; Philosophy; Science.

Introdução

No *De Corpore*, Hobbes afirma que o desconhecimento acerca da finalidade e da utilidade da filosofia afeta negativamente o estado de paz e a progressão das ciências, beneficiando o declínio

¹ Professor no Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA). Doutor em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2008), Mestre em Filosofia, com Bolsa CAPES, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2003) e Bacharel em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2000).

² Graduado, Mestre e Doutorando em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

das condições de vida dos homens³. Em outros termos, a ignorância dos benefícios sobre o conhecimento da utilidade e da finalidade da filosofia afeta diretamente a capacidade de a sociedade alcançar a paz e o progresso humano. Não obstante, Hobbes argumenta que a filosofia, quando bem compreendida e aplicada, desempenha um papel crucial na organização e no avanço das ciências e, por conseguinte, no melhoramento das condições de vida (HOBBS, 2009). Sendo assim, a ausência de uma compreensão sobre a utilidade da filosofia conduz ao desinteresse ou à má aplicação de princípios filosóficos que poderiam promover os deveres pelos quais a paz é consolidada, ou seja, a verdadeira regra do bem viver. O conhecimento tácito da utilidade da filosofia afasta os danos que inviabilizam a paz, assegurando aos homens as condições indispensáveis para o avanço material das diversas áreas do conhecimento e da vida.

Hobbes (2009) compreende a filosofia como aquele conhecimento adquirido pela reta razão dos efeitos ou fenômenos, a partir da concepção de suas causas ou gerações. Nesse sentido, a finalidade da filosofia consistirá em utilizar os efeitos ou fenômenos adquiridos pela reta razão para a comodidade do gênero humano. Por comodidade, Hobbes (2009) enumera a arte de medir os corpos e os seus respectivos movimentos, a da construção e navegação e, sobretudo, de produzir instrumentos para o uso em geral. A filosofia não é mais apenas um exercício intelectual, mas um instrumento essencial para o progresso material contrastando com a perspectiva contemplativa do conhecimento em que não há uma preocupação efetiva de sua aplicação prática⁴.

A filosofia enquanto exercício da razão atua por meio da utilização de nomes, pois, da mesma forma que a ciência, a razão depende de nomes e de palavras, pois o raciocínio nada mais é do que a soma e a subtração de palavras e nomes gerais acordados para a marcação e significado do pensamento (Hobbes, 2009). No *De Corpore*, Hobbes afirma que os cálculos racionais somente são possíveis porque existem palavras, ou seja, por meio do cálculo racional, admissível nas palavras, que os homens tornam-se capazes de descobrir quais são os meios adequados para alcançar os seus fins desejados e, por conseguinte, agir não obedecendo às suas paixões naturais, mas conforme os ditames da reta razão.

³ A ênfase de Hobbes acerca das condições para o alcance da paz torna-se um pressuposto fundamental, sobretudo, no *De Corpore*, para determinar o modo como o interesse sobre a utilidade da filosofia expõe uma relação entre os benefícios da paz e as comodidades da vida.

⁴ As comodidades da vida, para Hobbes, estão relacionadas ao que ele chama de “*commodious living*”, isto é, o estado em que as pessoas podem desfrutar de uma vida confortável, segura e próspera. No estado de natureza — que Hobbes descreve como “solitário, pobre, sórdido, brutal e curto” — não há garantia dessas comodidades, pois a ausência de um poder soberano resulta em uma constante guerra de todos contra todos.

A capacidade de raciocinar depende do uso correto e consistente das palavras, à medida que estas formam a base para o cálculo lógico e a compreensão das relações entre causas e efeitos, permitindo a formulação de conceitos claros e distintos, essenciais para a construção de um conhecimento racional e científico. A razão compõe a possibilidade de acesso ao fundamental componente do conhecimento humano, isto é, o fator fundamental pelo qual a luta pela sobrevivência reclama na medida de sua utilidade e capacidade de favorecer com seus efeitos a comodidade da vida e a obtenção da paz. Como bem assinala Hobbes, a razão faz parte da natureza humana como qualquer outra faculdade ou sentimento, pois sendo os homens iguais, a razão não é menos natural do que a paixão.

Na concepção de Hobbes, a razão, ou reta razão, é entendida como a faculdade de raciocinar, sendo o raciocínio equivalente ao cálculo. Por meio do cálculo racional, os homens não apenas compreendem as causas, mas também orientam suas ações em função de objetivos. Dessa forma, a razão formula regras que indicam os meios mais adequados para alcançar o propósito supremo: a preservação da vida e, acima de tudo, a garantia das comodidades indispensáveis para uma existência digna e satisfatória. Essa afirmação sustenta a criação de condições ideais para que a filosofia exerça plenamente sua utilidade, que consiste no alcance da paz. A paz, por sua vez, constitui uma condição indispensável para a concretização das comodidades da vida, definidas pelo desenvolvimento das faculdades humanas em direção às “coisas boas que se relacionam com a vida, assim como àquelas que ampliam o seu deleite” (2002, p. 199). Seguindo esse raciocínio, as comodidades da vida não dizem respeito aquelas determinações relacionadas à segurança física, mas estão diretamente relacionadas ao conforto material e espiritual “mediante o seu próprio labor e graças aos frutos da terra, possam [os homens] alimentar-se e viverem satisfeitos (...)” (Hobbes, 1968, p. 227).

Considerando, portanto, os argumentos acerca da necessidade e utilidade da filosofia, assim como da efetivação das comodidades da vida capaz de empenhar-se na construção de um discurso coerente para a promoção da paz, o propósito deste artigo consiste em discutir a função da razão e da filosofia enquanto recurso demonstrativo utilizado por Hobbes para a obtenção da paz e, conseqüentemente, na obtenção das comodidades da vida. Para tanto, é preciso discorrer sobre o modo pelo qual Hobbes examina os propósitos da razão mediante a sua capacidade de entender causas e efeitos, utilizando esse conhecimento para efetivar a obediência capaz de promover a paz e evitar os conflitos. Sendo assim, de acordo Moehler “torna-se coerente enfatizar que a visão

utilitária da filosofia assenta o conhecimento racional a serviço do progresso humano, rompendo com concepções mais puramente especulativas da filosofia” (2009, p. 23).

Com base nisso, fica evidente que o ideal do conhecimento contemplativo cede espaço para um conhecimento puramente interessado capaz de proporcionar as comodidades necessárias aos homens. Sendo assim, a exigência de obtenção do conhecimento motivado por uma finalidade utilitária confere à produção de benefícios imediatos um objetivo definido a ponto de demarcar o limite de atuação da filosofia e da razão. A possibilidade da razão calculadora em busca de fins úteis delimita o âmbito da filosofia em um domínio de produção de benefícios imediatos em contraposição a um conhecimento desinteressado.

Na perspectiva de Landry (1930), não é exagero atribuir a proposta de uma filosofia em vistas a um fim utilitário, pois essa exigência representa a confiança de Hobbes e da sociedade contemporânea no potencial do conhecimento racional. Essa abordagem contrasta com tradições filosóficas anteriores, que muitas vezes priorizavam o conhecimento pelo conhecimento, sem uma preocupação imediata com sua aplicação prática. Para Hobbes, como aponta Landry, “a filosofia é valiosa na medida em que é capaz de servir a interesses concretos, como a segurança e o bem-estar dos indivíduos” (1930, p. 23).

Com base no que foi dito, a filosofia, segundo Hobbes, obtida por meio do raciocínio enquanto capaz de ser útil às necessidades humanas, somente torna-se possível através do uso correto da razão (2009). Dessa forma, a correta aplicação da razão, tal como preconizada por Hobbes, é fundamental para alcançar um estado de paz e a segurança social, demonstrando que a filosofia, quando bem conduzida é um instrumento crucial para assegurar aos homens as condições indispensáveis para o conhecimento útil concernente dos fatos que permite produzir para a indústria, os fatos que nos são úteis.

Para analisar os fundamentos desses argumentos, inicia-se com a discussão sobre a razão e sua relação com a linguagem. Nesse contexto, destaca-se como a linguagem se estabelece como o instrumento fundamental para a definição e articulação de conceitos e relações causais. Para tanto, é preciso examinar a finalidade da razão a partir das definições, procedendo ao cálculo da melhor maneira possível, o que requer a necessidade do método. Em seguida, propõe-se examinar relação entre direito e razão com o propósito de explicitar a efetividade da autopreservação mediante um cálculo racional. Para tanto, torna-se necessário discutir o modo pelo qual o direito natural em

conformidade com a reta razão constitui-se uma proposição disposicional de propagação da autoconservação da vida que orienta efetivamente a busca da paz.

Por fim, examina-se a relação entre os benefícios da filosofia às comodidades da vida. Para tanto, examina-se a dinâmica entre filosofia e segurança evidencia o interesse de Hobbes em evidenciar que o incremento das faculdades humanas. Desse modo, considera-se evidenciar que as filosofias política e moral desenvolvidas pelos antigos filósofos morais não contribuía para o bem comum; pelo contrário, prejudicavam o estado de paz, o que impedia o progresso das ciências e levava ao declínio das condições de vida, chegando até a ameaçá-las.

Razão e cálculo de palavras

Na perspectiva de Hobbes, o bom uso da razão depende de um bom uso da linguagem, pois a linguagem mal empregada leva a raciocínios falsos ou absurdos, tornando-se prejudicial à humanidade. No *Leviathan*, Hobbes assinala: “Os gregos têm uma só palavra, logos, para linguagem e razão; não porque pensassem que não havia linguagem sem razão, mas sim que não havia raciocínio sem linguagem” (1968, p. 108). Essa perspectiva sobre a razão indica que o uso preciso das palavras é essencial para o raciocínio correto. Assim, a linguagem torna-se a base sobre a qual as leis e o contrato entre os homens sejam formulados, de modo que a clareza nas definições torna-se necessária para evitar a guerra de todos contra todos.

Hobbes conclui que a razão é dependente de nomes ou palavras; portanto, a capacidade de raciocínio está vinculada à capacidade linguística. Sendo a razão um cálculo com palavras, a atividade científica transforma-se em uma atividade nomeativa e de encadeamento de nomes ou palavras (Hobbes, 1968). Segundo Hobbes (1968), a condição para uma ciência, em seu aspecto mais rigoroso, depende, portanto, de uma linguagem precisa. Ademais, a linguagem consiste em uma imposição de nomes, assim como no estabelecimento de conexões entre esses nomes, permitindo que os homens registrem seus pensamentos e os comuniquem aos outros.

Portanto, para utilizar adequadamente a linguagem e constituir a ciência, é necessário, primeiramente, designar as concepções por meio de nomes; em seguida, reunir esses nomes em proposições verdadeiras; e, por fim, combinar as proposições para chegar a conclusões. É fundamental lembrar que a definição correta dos nomes é crucial para alcançar um conhecimento

verdadeiro, pois combinar proposições equivale a calcular, e erros nas definições se amplificam durante o processo de cálculo.

Assim, a linguagem possui como característica o rigor científico, pois é o meio pelo qual conceitos e relações causais são definidas e articuladas. Esse argumento é suficiente para afirmar que a linguagem é o mecanismo essencial da razão, segundo Hobbes, uma vez que a razão depende de elementos bem constituídos para operar corretamente. Portanto, as palavras mal definidas ou mal utilizadas geram confusão e erro no raciocínio, prejudicando o cálculo realizado pela razão. O uso geral da linguagem consiste em passar do discurso mental (mental discourse) para o discurso verbal (verbal discourse), ou seja, das concepções ou imaginações para o discurso linguístico. Tal passagem entre os dois níveis de discurso tem duas utilidades principais: isto é, as marcas e os signos. No capítulo II do *De Corpore*, Hobbes (2009, p.39) introduz a primeira utilidade da linguagem, que são as marcas:

para a aquisição da filosofia, são necessários alguns lembretes (nota), pelos quais os pensamentos passados possam ser retomados e como que registrados, cada qual em sua ordem. Lembretes desse tipo são o que chamamos de marcas, a saber, coisas sensíveis, empregadas ao nosso arbítrio, para que, ao serem sentidas, possam evocar na mente pensamentos semelhantes àqueles em vista dos quais foram empregadas.

A marca permite que as ideias sejam ordenadas e revisitadas no pensamento, transformando a linguagem em um instrumento para a retenção e a comunicação de conhecimentos. As palavras, portanto, funcionam como sinais ou símbolos sensíveis que trazem à mente as ideias originais. Sendo assim, o benefício da humanidade pressupõe o uso correto da razão, que depende de uma adequada imposição de nomes.

Contudo, a linguagem é essencial para o processo de cálculo realizado pela razão, pois “sem palavras, não há qualquer possibilidade de reconhecer números, e muito menos grandezas, velocidade ou força” (2009, p. 37). Hobbes afirma que “o uso e a finalidade da razão não é descobrir a soma e a verdade de uma ou várias consequências afastadas das primeiras definições e significados fixos dos nomes” (2009, p. 38), mas que a finalidade da razão é partir das definições, procedendo ao cálculo da melhor maneira possível, o que requer a utilização do método. Embora destaque a falibilidade da razão humana, Hobbes sugere que a razão em si é correta, ao dizer: “Não porque a razão em si não seja sempre correta, assim como a aritmética é uma arte infalível e certa” (2009). O que parece incerto é a capacidade humana de raciocinar; a razão do homem nem sempre é infalível. No entanto, a razão, enquanto arte ou ciência, é correta. Isso reforça a ideia de que a razão

é uma faculdade adquirida por meio de estudo e esforço, e não algo inato ou que pode ser adquirido apenas pela experiência.

No *De Cive*, o uso diligente e correto da razão é identificado por Hobbes como a reta razão: no estado de natureza, a reta razão é o raciocínio verdadeiro de cada homem sobre as ações que conduzem ao seu próprio bem. Não obstante, esse raciocínio é verdadeiro quando extrai conclusões de princípios corretamente estabelecidos. Em outras palavras, a razão é reta quando o raciocínio é verdadeiro. Do ponto de vista do comportamento humano, quando o raciocínio é verdadeiro (isto é, quando extrai conclusões a partir de princípios corretamente estabelecidos), as conclusões são regras que conduzem à autopreservação e à paz. Hobbes declara no *De Cive* que as ações alinhadas à reta razão são consideradas corretas, enquanto aquelas que a contrariam são classificadas como erradas. Nesse sentido, a lei da natureza é definida como o ditame da reta razão, determinando o que deve ou não ser feito para assegurar a preservação da vida (2002).

Embora a faculdade da razão esteja sujeita a erros, pode-se afirmar que a reta razão está livre deles. Hobbes afirma isso claramente no *Leviathan*: “quem raciocina corretamente, com palavras que compreende, nunca pode concluir um erro” (1968, p. 45). Essa afirmação indica que, embora a razão possa ser frágil para obrigar os homens no estado de natureza, ela é, sem dúvida, capaz de fornecer conclusões corretas e orientar um curso de ação, já que é capaz de prever consequências futuras e indicar aos homens como proceder. A identificação que Hobbes faz entre reta razão, ciência e filosofia exalta ainda mais o valor da razão, pois, à medida que possibilita a ciência, ela é o caminho para a construção do conhecimento, para a melhor escolha de ação e para a edificação de tudo o que é necessário à humanidade.

Segundo Hobbes, a ciência é definida como o “conhecimento de todas as consequências dos nomes relativos ao assunto em questão” (1968, p. 117) ou, em outro trecho, como “a evidência da verdade, a partir de algum princípio de sensação” (1968, p. 117). Nesse sentido, se considerarmos a reta razão como a aplicação mais adequada da razão, ela se aproxima da ciência, uma vez que ambas demandam rigor no uso da linguagem, condição essencial para alcançar conclusões corretas. A ciência, portanto, proporciona o conhecimento das coisas, que, conforme destacado, só pode ser obtido por meio de um raciocínio preciso e meticuloso sobre o objeto de estudo. Segundo Hobbes (2009), a ciência é o único talento adquirido, em oposição aos talentos relacionados à experiência, que podem ser considerados naturais.

Mais uma vez, surge a necessidade de que, para haver reta razão, ciência ou filosofia, é preciso esforço ou cultivo. Hobbes menciona isso no *De Corpore* ao falar da filosofia, comparando-a ao milho e ao vinho, que, embora existissem em seu estado natural, só se tornaram úteis após o cultivo (2009). Nessa mesma obra, Hobbes afirma que a maioria se afasta ou se desvia da verdade por falta de um método correto (ou cultivo), especialmente quando é necessário seguir uma longa sequência de raciocínios (2009). Não obstante, o cálculo da razão está sujeito a erros. Assim como aqueles que calculam em aritmética podem cometer equívocos, mesmo com muito conhecimento, prática e atenção, aqueles que calculam com palavras também estão suscetíveis a erros em seus raciocínios. Se até os mais experientes e cuidadosos podem errar ao calcular, a razão não pode ser considerada uma faculdade infalível. Com efeito, o problema não reside propriamente na razão, mas no uso que os homens fazem dela. As dificuldades com o raciocínio surgem principalmente porque a razão é o único talento adquirido, ou seja, só pode ser obtida através de esforço, ao contrário de outras faculdades que nascem com os homens.

Leis da natureza e reta razão

No *Leviathan*, Hobbes evidencia a relação entre direito e razão com o propósito de explicitar a efetividade da autopreservação mediante um cálculo racional. O direito natural em conformidade com a reta razão, isto é, como uma proposição disposicional de propagação da autoconservação da vida orienta efetivamente a busca da paz inscrita na lei da natureza (*lex naturalis*), compreendida como um preceito ou regra geral estabelecida pela razão. Disso reside aquela propriedade fundamental no que se refere às leis da natureza para Hobbes, a saber, a capacidade de descobrir quais são os meios mais adequados para alcançar os fins desejados e, por conseguinte, de agir não só obedecendo às paixões, mas também seguindo o próprio interesse. Nesses termos, o cálculo racional enseja a capacidade não só de conhecer por causas, mas também de agir as regras que lhe indicam os meios mais adequados para a obtenção das comodidades da vida determinadas pelo desenvolvimento das faculdades humanas⁵.

Nesse ponto, evidencia-se a caracterização do homem hobbesiano como aquele capaz de representar fins para a sua ação, de modo que este calcula os meios que são considerados mais adequados para alcançar um objeto que julga ser o bem. Esse pressuposto está em conformidade

⁵ Segundo Mattos: “O conteúdo das leis da natureza é deduzido mediante o cálculo da razão e, como tal, refere-se a um preceito ou norma que diz respeito à conservação da vida e à obtenção da paz” (2020, p. 48).

com a ideia de racionalidade instrumental, em que a razão é utilizada para escolher os meios mais eficazes para atingir fins determinados. Dessa forma, cada homem seleciona o seu conjunto particular de fins, mas uma vez feita essa seleção, as condições para a sua obtenção é trabalho da razão que calcula os meios para a consecução deles mediante mecanismos antecipatórios para projetar situações futuras a fim de conservar a sua vida através da aquisição de poderes e bens futuros.

Hobbes destaca a previsibilidade da razão, enfatizando sua capacidade de deduzir consequências a partir de outras consequências, de forma a “construir uma cadeia onde a última conclusão se siga da certeza das afirmações e negações das premissas” (2002, p. 40-41). Esse processo busca, acima de tudo, o conhecimento das causas primeiras, baseando-se em uma relação de causalidade. Essa dinâmica reflete um procedimento em que, a partir do entendimento dos efeitos, é possível identificar suas causas por meio do raciocínio verdadeiro. Assim, o conhecimento dos efeitos, ou seja, das aparências dos objetos, exige a definição de suas causas em última análise, as causas de sua natureza.

Como já mencionado, a filosofia, segundo Hobbes, é o conhecimento das causas primeiras, ou seja, aquilo que ele denomina universais. Os universais correspondem aos acidentes comuns a todos os corpos, enquanto o movimento constitui a base de todo o procedimento científico. Para Hobbes, as “coisas universais” se opõem às “coisas singulares”, estas últimas sendo os acidentes que diferenciam um corpo de outro. Se os efeitos podem ser vistos como as singularidades das coisas, a causa universal representa o que é comum a todas elas. Nesse contexto, o método filosófico é descrito como “o caminho mais curto para se chegar aos efeitos a partir das causas ou às causas a partir dos efeitos” (Hobbes, 2009, p. 95).

O cálculo de nomes atribuídos às aparências das coisas é o que permite compreender as imagens e os fantasmas provenientes da sensação e presentes na memória⁶. Quando o homem realiza o cálculo dessas aparências de modo a adquirir conhecimento de suas causas ou de seus efeitos, pode se chamar esse conhecimento que foi alcançado de filosofia (Hobbes, 2009). A filosofia é caracterizada, portanto, pelo “conhecimento que adquirimos, pelo verdadeiro raciocínio, das aparências ou efeitos aparentes, a partir do conhecimento que temos de alguma possível produção ou geração destes” (2009, p. 19). Dessa forma, compreender um efeito é entender como

⁶ De acordo com Limongi: “Os nomes servem como marcas ou objetos sensíveis cuja presença nos permite lembrar as concepções a que se fixam, sempre que delas precisamos, sendo comparáveis a uma marca sobre uma pedra no oceano (...)” (2009, p. 152).

ele pode ser produzido ou gerado a partir de certas condições ou causas. Isso se alinha com sua visão mecanicista do mundo, onde entender um fenômeno significa conhecer o mecanismo que o gera.

Hobbes considera que o conhecimento genuíno ou científico é obtido por meio de um raciocínio correto, que envolve deduzir consequências a partir de causas ou, inversamente, inferir causas a partir das consequências observadas. O processo de utilizar a razão para compreender as consequências das ações humanas e as condições que promovem a paz e a segurança. Contudo, o verdadeiro raciocínio seria o uso da razão para deduzir, a partir dessas condições observadas, as leis da natureza que Hobbes propõe “o cálculo racional assume um significado autêntico, isto é, uma verdadeira utilidade, a nível universal” (2009, p. 34). Seguindo essa interpretação, a proposta de Hobbes, em relação ao cálculo racional, portanto, não se limita a resolver problemas imediatos ou a satisfazer necessidades pessoais e locais. Em vez disso, ele busca soluções e ações que sejam eficazes e benéficas em um contexto mais amplo e universal. Essa abordagem amplia o escopo da racionalidade, permitindo que ela seja aplicada de maneira a promover o bem-estar geral e a preservação da vida

A primeira indicação da regra racional é que os homens busquem a paz: essa é a lei primeira e fundamental da natureza, da qual seguem todas as dezenove leis que Hobbes apresenta nas suas principais obras de filosofia política. A maioria dessas leis dizem respeito à questão dos contratos e pactos. No entanto, por uma questão de objetivo não será necessário prolongarmos no exame das demais leis da natureza, notemos apenas para nossos propósitos apenas a duas primeiras leis. Daquela lei fundamental da natureza, que prescreve aos homens que procurem a paz e a sigam Hobbes deriva a segunda lei da natureza, a saber:

Que um homem esteja de acordo, quando outros estão assim também, tanto quanto a sua paz e defesa ele pense ser necessário, renunciar este direito a todas as coisas; e contentar-se com a mesma liberdade em comparação com os outros homens do mesmo modo que ele permita [aos] outros homens em comparação a si mesmos. Porque enquanto todo homem conservar seu direito, de fazer qualquer coisa que ele queira; todos os homens se encontrarão na condição de guerra. Mas se os outros homens não renunciarem a seu direito, assim como ele próprio, nesse caso não há razão para que alguém se prive do seu, pois isso equivaleria a oferecer-se como presa (coisa a que ninguém é obrigado), e não dispor-se (sic) para a paz. É a lei do evangelho: faz aos outros o que não queres que te façam a ti. E esta é a lei de todos os homens: *Quod tibi fieri non vis, alteri ne faceris* (Hobbes, 1968, p. 190).

No conteúdo da segunda lei da natureza, encontra-se a consequência direta acerca da inviabilidade da liberdade natural, na medida em que desta se deduzem as indicações de que caso

seja possível o estabelecimento da paz, cada homem deve renunciar ao seu direito e à sua liberdade natural. Para Hobbes, a razão é uma faculdade calculativa, cujo processo pode levar a conclusões erradas, exigindo esforço e precisão para que os resultados sejam corretos. Apesar disso, a razão é apresentada como a faculdade mais adequada para orientar as ações humanas, sendo por meio dela que os homens têm acesso às leis da natureza. No entanto, as leis da razão não podem ser consideradas leis no sentido estrito. No estado de natureza, elas apenas orientam o desejo de cumprimento, sem exercer força coercitiva.

Hobbes ressalta que as leis da natureza são compostas por preceitos ou teoremas voltados à preservação da vida. Contudo, ele adverte que essas leis não possuem o caráter obrigatório de uma legislação propriamente dita, sendo, em vez disso, disposições naturais que inclinam os homens à paz e à obediência. Em sua essência, são conclusões racionais sobre o que favorece a conservação da vida. Hobbes define a lei, em seu sentido estrito, como “o discurso de quem tem o direito de mandar que façam ou deixem de fazer determinadas coisas” (Hobbes, 2002, p. 74). Assim, as leis naturais funcionam mais como orientações racionais do que como imposições obrigatórias, ainda que desempenhem um papel crucial na promoção da paz e na organização da vida em sociedade.

A relação entre a razão e as leis da natureza em Hobbes pressupõe que estas últimas não têm o caráter coercitivo de uma lei no sentido jurídico estrito. As leis da natureza são diretrizes racionais que indicam as ações mais adequadas para a preservação da vida, mas não têm força para obrigar as pessoas a segui-las de forma automática. Como destaca Gert, essas leis não são preceitos positivos, mas normas racionais que, por meio do raciocínio, “revelam as razões pelas quais os homens devem agir de determinada maneira para garantir sua sobrevivência” (2001, p. 249).

Dessa forma, a razão desempenha um papel crucial na compreensão e na aplicação dessas leis da natureza, que não são comandos imperativos, mas recomendações para alcançar a paz. A razão sugere que, para garantir a preservação da vida, os homens devem adotar comportamentos em favor da busca da paz e do cumprimento dos acordos realizados. A partir dessa consideração, é possível vislumbrar que a possibilidade do contrato social reside, em um primeiro estágio, no consentimento ou na vontade de cada homem se unir que resulta, como requisito final para a segurança daqueles que estabelecem tal união, na necessidade de um poder comum ou absoluto, por meio do qual “cada homem possa conservar a paz entre si mesmos e a unirem suas forças quando necessário contra um inimigo comum” (Hobbes, 1968, p. 224).

Comodidades da vida e utilidade da filosofia

No *De Corpore*, Hobbes trata da aproximação entre os benefícios da filosofia às comodidades da vida. Nessa acepção, o filósofo ressalta que o propósito da filosofia, no que concerne aos homens, consiste na obtenção de uma vida satisfeita. Trata-se de preocupação válida, pois, segundo ele, as condições da qualidade da vida consistem em um argumento relevante para determinar a utilidade da filosofia e, por sua vez, a relação entre filosofia e segurança. Contudo, a dinâmica entre filosofia e segurança evidencia o interesse de Hobbes em ressaltar que o incremento das faculdades humanas objetiva sempre as “coisas boas que se relacionam com a vida, como também aquelas que ampliam o seu deleite” (2002, p. 199)

Na estrutura postulada por Hobbes, a conduta dos indivíduos é influenciada por suas paixões, ou, mais precisamente, por avaliações sobre os resultados prováveis na realização de seus desejos decorrentes de quaisquer ações que eles escolham executar. De acordo com Steinberger, “o imperativo de diferenciar entre entidades benéficas e prejudiciais para a manutenção do movimento ou da existência encontra sua articulação mais elementar na afirmação de Hobbes de que os indivíduos aspiram a evitar a mortalidade” (2008, p. 23) e, conseqüentemente, cada pessoa considerará sua autopreservação como o bem supremo, ao mesmo tempo em que vê a morte como o mal supremo. Isso elucida a lógica por trás da noção de que os indivíduos hobbesianos derivam sua importância exclusivamente por meio do conceito de morte. Em outros termos, é somente por meio do reconhecimento da morte que os indivíduos possuem um objetivo que os une ao propósito pretendido, pois o medo da morte supera seu desejo pela própria vida.

A busca por segurança, no contexto da concepção hobbesiana da natureza humana, revela que toda ação visa ao incremento das condições vitais. Isso demonstra que a qualidade de vida depende de como os homens satisfazem as necessidades de uma vida agradável. No entanto, Hobbes (2002) alerta que os benefícios da filosofia em relação à vida boa não devem ser limitados às comodidades. A ignorância em relação às causas das calamidades a que os homens estão expostos — especialmente a ignorância sobre as causas das guerras civis — resulta em conseqüências inevitáveis, condenando os homens a conviver com suas repercussões. Como foi evidenciado anteriormente, segundo Hobbes (2009), conhecer as causas da guerra e da paz possibilita aos homens apreender verdadeiramente os efeitos determinantes da consolidação da paz, ou seja, a verdadeira regra do bem viver.

A guerra impede à humanidade desfrutar dos benefícios que a filosofia pode proporcionar, como a navegação, as artes e o cálculo, todos essenciais para uma vida confortável. A maneira mais eficaz de compreender o valor de uma ciência corretamente ensinada e baseada em princípios verdadeiros é observar os danos causados por suas versões falsas. Segundo Frateschi (2008), a razão pela qual as pessoas ignoram as causas da guerra está, em grande parte, ligada aos filósofos morais antigos, que não conseguiram desenvolver uma verdadeira filosofia moral. Assim, esses filósofos falharam em melhorar as condições de uma vida agradável, contrariando o propósito central da filosofia.

A ausência de uma compreensão verdadeira das causas da guerra resulta na perpetuação de desordens e inseguranças que afligem o desenvolvimento humano. Assim, os erros filosóficos tornaram-se cúmplices dos males que afligem a humanidade, uma vez que a filosofia, em sua forma corrompida ou incompleta, não foi capaz de fornecer soluções práticas para a harmonia social e para a vida civilizada. Portanto, a utilidade da filosofia reside justamente em sua capacidade de oferecer uma compreensão clara e fundamentada das questões que afetam a existência humana, sendo sua falha uma das causas da permanência de muitos dos problemas que enfrentamos, incluindo a guerra. Considera-se que as filosofias política e moral desenvolvidas pelos antigos filósofos morais não contribuíam para o bem comum; pelo contrário, prejudicavam o estado de paz, impedindo o progresso das ciências e levava ao declínio das condições de vida, chegando até a ameaçá-las. Hobbes destaca que a lei civil é o principal fator que limita a liberdade, mas salienta que sua eficácia não está na ausência total de regras, mas nas ações que não precisam ser diretamente reguladas.

A paz, garantida pela criação do Estado e mantida por sua soberania absoluta, também é a condição que possibilita o desenvolvimento de diversas atividades essencialmente privadas — como as artes, a ciência, o trabalho e a propriedade — dentro da sociedade civil. Essas atividades, por sua vez, promovem as condições para uma vida boa, que só pode ser alcançada em um estado de segurança.

No *Leviathan*, Hobbes aprofunda essa conexão entre segurança e as comodidades da vida ao descrever o estado de natureza, onde a vida humana seria “solitária, pobre, sórdida, brutal e curta” (Hobbes, 1968, p. 186). No estado de natureza, sem uma autoridade comum para garantir a segurança, as pessoas estariam constantemente em guerra umas com as outras, competindo por recursos e sobrevivendo com medo de perder suas vidas ou bens. Nessas condições, as comodidades

da vida — como arte, comércio, ciência e indústrias — seriam inexistentes, pois a prioridade seria sempre a autopreservação em um ambiente hostil.

A demanda por uma vida condizente com a segurança exige a substituição da instabilidade gerada pela força dos homens e pela sua própria criação por um ambiente que favoreça amplamente o desfrute e o desenvolvimento das artes, das atividades comerciais, dos hábitos morais, da filosofia e das ciências. Distante da suposta situação caracterizada pela falta de segurança mencionada anteriormente, a condição natural da humanidade é marcada pela busca desenfreada por poder, impulsionada pelas paixões e interesses individuais, sem levar em conta os outros. Essa busca resulta em uma insegurança generalizada, na qual Hobbes fundamenta os requisitos essenciais para uma situação beligerante que contraria os elementos da paz e, conseqüentemente, a possibilidade de uma vida satisfatória.

Portanto, a guerra torna-se impeditiva a todos os benefícios que a filosofia é capaz de oferecer ao engenho humano, como a navegação, as artes, cálculo, etc., necessários à consolidação de uma vida agradável. O modo mais seguro de reconhecer a utilidade de uma ciência transmitida corretamente, a saber, derivada de princípios verdadeiros por via de nexos evidentes, é justamente examinarmos os prejuízos que resultam de seus aspectos falsos para o gênero humano. Contudo, Hobbes (2009) é enfático em destacar que os benefícios da filosofia em relação à vida boa não devem ser limitados apenas às comodidades. A ignorância em relação às causas das calamidades, como as guerras civis, advém da ignorância das causas da guerra e da paz, levando os homens a conviverem com as conseqüências destrutivas e hostilidades das guerras.

Para Hobbes, no *De Corpore*, o conhecimento das causas da guerra e da paz possibilitaria aos homens apreender os deveres pelos quais a paz é consolidada, ou seja, a verdadeira regra do bem viver (2009). Segundo Hobbes, no *Leviathan*, “Assim, qualquer um que adquira direitos no estado natural dos homens, tudo o que consegue para si, é segurança, ficando livre de qualquer combate justo ao desfrutar de seu direito primitivo” (2002, p. 45). Portanto, nesse sentido, o bem viver, na acepção de Hobbes consiste em uma combinação de movimento em direção ao que é desejado determinando a segurança e o entendimento como elementos para a realização de uma vida plena e satisfatória.

Na perspectiva de Hobbes, os homens não desejam apenas preservar a sua vida, mas a paz necessária à satisfação do “desejo daquelas coisas que são necessárias para uma vida confortável, e a segurança de consegui-las através do trabalho” (Hobbes, 1968, p. 227). Desse argumento,

conclui-se que a razão torna possível aos homens substituírem aquele iminente “estado de guerra” por um estado em que é possível o desenvolvimento seguro de todas aquelas atividades privadas constituídas sobre a iniciativa das faculdades naturais de cada homem.

Desse modo, a tarefa fundamental da soberania é estabelecer proteção e a segurança suficiente para que isso seja obtido da forma mais segura possível, então cabe ao Estado estimular em todos aqueles que o compõem através do mínimo de leis possíveis, o exercício de todas as ações humanas que podem conduzir de forma segura ao fim primordial que perseguem os homens. Essas ações, por sua vez, referem-se a atividades privadas ou particulares profundamente associadas à satisfação pessoal que cada indivíduo deseja alcançar. Não há quaisquer impedimentos legais para que essas atividades sejam realizadas. Especificamente, incluem-se aqui a atividade comercial, a realização de contratos, as artes em geral, a medicina, as engenharias, os hábitos morais, a filosofia e as ciências. Em resumo, todas as atividades possíveis às faculdades humanas, que podem ser realizadas sob proteção e segurança, ausentes na condição miserável de estado natural, resultado apenas da obra da natureza. Pois, segundo Hobbes, no *De Cive*,

As comodidades (*benefits*) dos súditos a respeito somente desta vida podem ser distribuídas em quatro categorias: 1. Serem defendidos contra inimigos externos. 2. Ter preservada a paz em seu país. 3. Enriquecerem-se tanto quanto for compatível com a segurança pública. 4. Poderem desfrutar de uma liberdade inofensiva. Isso porque os governantes supremos não podem contribuir em nada mais para a felicidade civil do que, preservando-os das guerras externas e civis, capacitá-los a serenamente desfrutar da riqueza que tiverem adquirido por sua própria diligência (2002, p. 200).

Desse modo, o desenvolvimento das condições necessárias para a manutenção digna e confortável da vida é absolutamente dependente do modo como a razão sugere as regras adequadas para a obtenção da paz inscrita na lei da natureza (*lex naturalis*). Esse entendimento remonta à peculiaridade das ações humanas para Hobbes, segundo o qual todas as ações humanas são determinadas segundo aquilo que julga ser necessário para situação que garanta a segurança para o desfrute de uma vida confortável e digna.

Conclusão

Conclui-se, portanto, que, na filosofia hobbesiana, a razão e a filosofia constituem instrumentos centrais para a conquista da paz e das comodidades da vida. O bom uso da razão, dependente de uma linguagem precisa e rigorosa, permite que os homens compreendam as causas e os efeitos que estruturam o mundo natural e social. Essa capacidade de cálculo racional orienta a conduta humana para a autopreservação e a convivência pacífica, fundamentando as leis da natureza como preceitos racionais voltados à manutenção da vida. A filosofia, nesse contexto, não se restringe à especulação abstrata, mas assume uma função prática, servindo como guia para a organização da sociedade e para a criação das condições materiais e espirituais que asseguram o bem viver.

Dessa forma, Hobbes propõe uma filosofia utilitária e científica, na qual o conhecimento tem como finalidade direta o progresso humano e a estabilidade política. O valor da filosofia mede-se, assim, por sua capacidade de prevenir a guerra e promover a paz, favorecendo o desenvolvimento das ciências, das artes e das técnicas que proporcionam as comodidades da vida. O conhecimento racional torna-se, então, o alicerce do bem comum: um saber voltado não apenas à verdade, mas à utilidade, capaz de orientar os homens na construção de uma ordem civil duradoura e segura. Em última instância, Hobbes demonstra que a verdadeira filosofia é aquela que, ao iluminar as causas dos males humanos, oferece também os meios para superá-los — consolidando a razão como o fundamento da paz e da civilização.

Referências bibliográficas

LANDRY, Bernard. Hobbes. Paris: Librairie Felix Alcan, 1930.

FRATESCHI, Yara Adário. A física da política: Hobbes contra Aristóteles. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2008.

HOBBS, Thomas. Do Corpo. Parte 1: Cálculo ou lógica.. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2009.

HOBBS, Thomas. Leviathan, or the matter, forme and power of a Commonwealth ecclesiasticall and civil. Ed. C. B. Macpherson. Harmondsworth: Penguin Books, 1968.

HOBBS, Thomas. Do cidadão. Elementos filosóficos a respeito do cidadão. Tradução de Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

MOEHLER, Michael. Why Hobbes's State of Nature is Best Modelled by an Assurance Game. *Utilitas*, Cambridge, v. 21, n. 3, p. 297–326, 2009.

LIMONGI, M. *Homem Excêntrico: paixões e virtudes em Thomas Hobbes*. São Paulo: Loyola, 2009.

DM, Da Silva. *Pactos, palavras e ações em Thomas Hobbes*. 1ª ed. Belo Horizonte: Editora Dialética. 2020.

STEINBERGER, Peter J. Hobbes, Rousseau, and the Modern Conception of the State. *The Journal of Politics*, Chicago, v. 70, n. 3, p. 859–872, 2008.